



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

## REGULAMENTOS DO COMPEONATO DE FUTSAL

### 1. DO OBJETO:

**1.1** O Presente Termo tem por objeto a **contratação de empresa especializada para a realização da Taça de Futsal de Inverno** para proporcionar um evento esportivo competitivo para os praticantes de futsal no município de Paraisópolis no mês de julho de 2024 com duração máxima de 10 dias para não conflitar com os jogos da Olimpíada solidaria que acontece anual em julho, conhecida como Olimpíadas de Paraisópolis de Inverno e Solidariedade.

**1.2** O evento será regido pelo regulamento geral que deve ser de acordo com as regras da Confederação Brasileira de Futsal, com alguns tópicos voltados para o torneio em si, como: categorias, taxas de inscrição, regras para inscrição nas categorias e outras. Fornecimento de premiação com troféus e medalhas. As inscrições das equipes deverão ser mediante pagamento de taxa, que será revertida em premiação em dinheiro para as equipes campeãs. A inscrição será feita diretamente com a organização do evento, com pagamento no primeiro dia do evento. A arbitragem deverá ser feita por uma equipe, sendo que os representantes desta, não precisarão ser federados. O evento será gratuito, com entrada franca, não será cobrado taxa de ingresso, sendo livre para toda a população. O evento deve contar com a participação das categorias municipal e regional times masculinos de várias faixas etárias de atletas do Município de Paraisópolis e região. Estima-se a participação de cerca de 220 (duzentos e vinte) atletas.

### 2. JUSTIFICATIVA

**2.1** A Justificativa da realização do evento tem por finalidade proporcionar um evento esportivo competitivo para praticantes de futsal do município de Paraisópolis. O objetivo é contribuir para promoção da saúde e melhora da qualidade de vida da população proporcionando um evento esportivo para os praticantes desta modalidade e uma atração esportiva para os apreciadores de esportes, uma forma de lazer e entretenimento para população durante o inverno. Sendo assim, a realização do certame licitatório é importante para que a Administração Pública possa oferecer um evento aos praticantes de futsal e entretenimento para população.

### 3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

**3.1º** O PERMISSSIONÁRIO será responsável pela **organização do evento e fornecimento de todo material necessário para sua execução.**

**3.2.** As especificações do objeto a serem implantados pelo município de Paraisópolis deverão compreender as especificações mínimas contidas abaixo:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Organização de taça de futsal com fornecimento de regulamento, arbitragem, bolas, premiação com medalhas, troféus para três melhores equipes de cada categoria.	01	01

#### 4. CONDIÇÕES PARA A PROPOSTA:

4. A licitante vencedora deverá cumprir com as seguintes obrigações:

- a) O PERMISSIONÁRIO deverá fornecer árbitros para evento. A arbitragem será feita por uma equipe, sendo que os representantes desta não precisarão ser federados.
- b) A equipe de arbitragem deverá atuar com um Trio de Arbitragem e um Mesário, todos maiores de idade;
- c) Toda equipe de arbitragem e de organização deverá estar no local dos jogos com no mínimo 30 minutos antes do início, conforme horário previsto no carnê;
- d) A equipe de arbitragem deverá comparecer no local de realização dos jogos devidamente uniformizados, portando todo o material necessário à prestação dos serviços;
- e) Repassar o regulamento oficial dos Campeonatos para os árbitros, quando todos os árbitros deverão conhecer o regulamento geral do Futsal;
- f) Caberá ao mesário o preenchimento da súmula de forma correta e clara, anotando todos os fatos ocorridos durante o jogo, conforme relato do árbitro.
- g) O Conselho Municipal de Esportes reserva-se o direito de exigir a troca do Mesário ou qualquer integrante da equipe da arbitragem, caso o serviço não esteja sendo realizado de forma satisfatória.
- h) As súmulas dos jogos deverão ser entregues ao final da taça ao Conselho Municipal de Esportes;
- i) Cabe ao futuro PERMISSIONÁRIO o fornecimento de premiação disponibilizando Medalhas e Troféus personalizados, para todas as modalidades de ambas categorias (Municipal e Regional), conforme especificações constantes Item 5 deste Regulamento, com modelo previamente autorizado pelo Setor Municipal de Esporte;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

- j) O protocolo para a cerimônia de entrega das premiações será organizado pelo PERMISSONÁRIO contando com a presença do Sr. Prefeito Municipal;
- k) O Município não se compromete a colocar seguranças a disposição da Arbitragem durante a realização dos jogos.
- l) Não poderá atuar como árbitro os responsáveis técnicos que tenham equipes competindo nesta competição;
- m) Os jogos não terão início, se não forem cumpridas as exigências referentes à arbitragem por parte da empresa responsável;
- n) Cumprimento do serviço baseado na descrição apresentada neste Regulamento.

## 5. OBRIGAÇÕES DO PERMISSONÁRIO

5.1. O PERMISSONÁRIO se responsabilizará pelo acompanhamento e organização de todas as rodadas em todas as etapas, desde o sorteio das chaves até a cerimônia de premiação, conforme descrito abaixo:

- Organizar as tabelas de jogos;
- Realizar o controle de cartões amarelos e vermelhos;
- Controle estatístico (Ex: suspensões, goleador, defesa menos vazada, etc) dos Campeonatos Futebol de Campo e Futsal;
- Fornecer (empréstimo) do material para a execução dos jogos;
- Deverá disponibilizar o material necessário para a realização dos jogos e disputas, tais como: bolas, súmulas, cronômetros, redes, apitos e cartões, plaquetas de marcação de faltas, dispositivo para informação do resultado, coletes para diferenciação de uniformes de acordo com a modalidade, incluindo o material necessário para tal;
- Medalhas: Medalhas fundidas no tamanho 7,5 x 7,5 cm em Metal. Suas faces apresentam detalhes com bordas em planos diferentes, com formatos e logos em relevo, FRENTE E VERSO. Matrizes produzidas em CNC com modelos personalizados para os eventos principais, tendo as logomarcas a serem inseridas no decorrer conforme solicitado. Banhos galvânicos nas cores OURO, PRATA, BRONZE ou PRATA ENVELHECIDA. Fita sublimada em poliéster, no tamanho de 2,5 CM X 80 CM. Gravação no adesivo com impressão digital.
- Troféu com Corte a Laser em Faces Termofundidas ambas com folhas celulósicas impregnadas com resinas melamínicas, com prensagem de alta temperatura e com baixa pressão ornando com a sua superfície. Peça em um corpo único e indissolúvel. Usinado frontalmente com resistência sobre um orifício vazado e com encaixe e com solda. Sobre a peça insere-se um material termoplástico rígido e sintético (Metil-2-metilpropenoato) colorido e com acabamento de retro-corte (lasal 53). Silhueta vazada em aço carbono com recorte a base de gás oxigênio. Aplicação e tratamento de superfície na cor prata.
- Fica o PERMISSONÁRIO obrigado a recolher aos cofres públicos a quantia do título de permissão de uso do imóvel público destinado à lanchonete durante o torneio.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000  
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

## 6 OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE

- 6.1 Acompanhar e fiscalizar o andamento do evento que utilizará imóvel público para execução do evento, bem como o uso da área de lanchonete, onde serão vendidos refrigerantes, salgados e doces, não sendo permitida a venda de itens ilícitos sob nenhuma circunstância;
- 6.2 Informar a conta da Tesouraria Municipal para recebimento do valor da permissão de uso de imóvel público para o funcionamento da lanchonete durante a realização do evento;
- 6.3 Aplicar ao PERMISSONÁRIO as penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente, quando for o caso;
- 6.4 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelo PERMISSONÁRIO;
- 6.5 Documentar as ocorrências havidas;
- 6.6 Determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto da Licitação;
- 6.8 Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

## 7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 7.1 Ficará responsável pela fiscalização do Contrato funcionários públicos municipais do Controle Interno e do setor de Esporte do Município de Paraisópolis – MG, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do evento, que tudo dará ciência à Administração.

Paraisópolis, 27 de abril de 2024

**MARLENE CARVALHO**

Departamento Municipal de Educação